

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA Nº 63/2022, 07 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público Edital nº 001/2020, para nomeação definitiva de cargo efetivo do quadro de pessoal do município de Ruy Barbosa – Ba, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 109/2004 e no Edital de Convocação do Concurso Público de nº 001/2020, com alterações e publicações posteriores, sendo homologado em 26/04/2020, através do Decreto de nº 048/2021, publicado como determinado em Lei.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os candidatos descritos abaixo, com seu respectivo cargo, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público;

NOME	FUNÇÃO
GENIO FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II
DAISE NASCIMENTO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ANA LUCIA LOPES DAMASCENO

WIVIANE CERQUEIRA SANTOS

PAULA ALMEIDA REIS

DILMA RODRIGUES DE ALMEIDA

JOSEANE NUNES NASCIMENTO

PROFESSOR NIVEL II

PROFESSOR NIVEL II

PROFESSOR NIVEL II

PROFESSOR NIVEL II

PROFESSOR NIVEL II

Art. 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-á à Lei Municipal nº 109/2004 e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de RUY BARBOSA – BA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 4º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso público, em tudo obedecendo a Legislação Municipal Vigente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba.

Ruy Barbosa-BA, 07 de Dezembro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 2 de 2